Regulamento Trend Vision Award

"TREND VISION AWARD" é um concurso organizado pela HFC BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., denominada simplesmente "Promotora", inscrita no CNPJ sob o nº. 23.746.649/0001-51, sendo destinado exclusivamente aos profissionais de beleza residentes e domiciliados no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

A adesão ao **"TREND VISION AWARD"** é livre, voluntária e gratuita, não estando atrelada a qualquer tipo de compra de produto ou serviço da Promotora ou, ainda, a qualquer tipo de cobrança por parte dos participantes.

O **"TREND VISION AWARDS"** possui caráter estritamente cultural e, como tal, visa reconhecer o desenvolvimento de novos talentos para o mercado de beleza brasileiro, sendo válido em todo território nacional, no período compreendido entre as 0h:00min do dia 06 de maio de 2018 e as 23h:59min do dia 3 de agosto de 2018 (horários oficiais de Brasília-DF).

1. CATEGORIA:

1.1. O Concurso será avaliado com base na categoria **Color Vision** (reconhecimento do melhor trabalho de coloração), levando-se em consideração os seguintes critérios:

(I) 70% Técnica de Coloração:
- Técnica, aplicação, seleção de coloração, explicação da aplicabilidade comercial;
- Consideração visível de como a coloração complementa o corte (forma e comprimento)
- Resultado da coloração finalizada.

(II) 30% Visão e Look Geral:
- Look geral (penteado, finalização, maquiagem, roupas/ajustes)
- Visão / interpretação / personalização criativa individual relevante
- Finalização profissional
- Visão individual / personalização criativa

1.2. Sem prejuízo, para fins de avaliação do Concurso serão levados igualmente os seguintes critérios: **(I) Coloração, (II) Corte e Penteado, (III) Criatividade, (IV) Fidelidade com a Tendência Escolhida, (V) Harmonia, (VI) Habilidade, (VII) Inspiração, (VIII) Novidade, (IX) Alteração significativa no(s) cabelo(s) da(s) modelo(s).**

1.2.1. Além dos demais critérios indicados para avaliação dos resultados, o júri buscará, especificamente, as mais elevadas habilidades artísticas e interpretações criativas da visão dos participantes acerca do que é "novo, criativo e inspirador" para cabelos relevantes aos salões. Também avaliará a visão pessoal dos cabeleireiros para demonstrar uma mudança significativa no cabelo da modelo, ao mesmo tempo em que alcançam belos resultados finais.

1.3. Assim, para que o candidato alcance um resultado satisfatório, poderá ainda considerar as seguintes diretrizes:

(I) Apresentar mudanças significativas no cabelo da modelo e capacidade de construir um look total que consiste em: cabelo (incluindo corte, coloração e penteado), maquiagem e figurino;
(II) Inspiração que poderá ser extraída de diversas fontes;
(III) Coloração que demonstre um resultado final personalizado;
(IV) Corte e coloração que se complementam e criam um look harmonioso de acordo com os critérios apresentados no regulamento;
(V) Cabelos com brilho e que apresentem a melhor finalização profissional, considerando um aspecto saudável dos fios;
(VI) Styling, maquiagem e figurino que se harmonizem com o look.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos participantes por meio de uma das formas abaixo previstas, impreterivelmente até as 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 03 de Agosto de 2018:

(I) Online, por meio do formulário digital disponibilizado na página do site do NTVA https://www.ntva.com.br, o qual deverá ser preenchido e encaminhado pelo participante para o e-mail **wellastudio@cotyinc.com** com o assunto "INSCRIÇÃO TREND VISION AWARDS 2018" **(essa forma de inscrição não poderá ser realizada pelo celular**);

(II) Por Correios, mediante o preenchimento, a impressão e o envio da ficha de inscrição disponibilizada no site do concurso (www.ntva.com.br) para o seguinte endereço: **Destinatário: Aos Cuidados do Wella Education Team; Endereço: Av Magalhaes de Castro , 4.800 – Continental Tower – 26º andar | São Paulo – SP – CEP: 05676-120**

2.1.1. O participante encontrará na página oficial do NTVA no site (https://www.ntva.com.br) todas as instruções para o envio dos documentos necessários, seja para a inscrição online, seja para a postagem via Correios.

2.1.2. Os formulários de inscrição recebidos após o dia 3 Agosto de 2018 serão automaticamente desclassificados, independentemente da data de envio ou de postagem.

2.1.3. Todas as despesas relacionadas ao envio e à postagem da ficha de inscrição correrão às expensas do respectivo participante, sem exceção.

2.2. Os profissionais deverão preencher a ficha de cadastro com os seguintes dados: (I) Nome completo, (II) endereço completo, (III) CPF, (IV) telefone, (V) e-mail e (VI) indicar 01 (um)(a) modelo residente e domiciliada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, informando os respectivos dados.

2.3. Caso o profissional seja vinculado a algum salão de beleza, será necessária a apresentação da declaração anexa à Ficha de Inscrição, a qual deverá ser firmada pelo proprietário do respectivo salão, nos termo da qual este reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, que a adesão do profissional ao Concurso dá-se de forma personalíssima e inteiramente gratuita e voluntária, em razão do que o salão não fará jus a qualquer contrapartida atrelada ao presente Regulamento (como, por exemplo, divulgações ou premiações):

2.4. O cabeleireiro deverá encaminhar à Promotora, por e-mail ou Correios, conforme mencionado no item 2.1.: **(I) Ficha de inscrição preenchida, (II) Termo de Autorização de Uso de Imagem; (III) Cópia do CPF dos participantes da equipe e, (IV) Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador, quando aplicável (V) 06 (seis) fotos coloridas, no tamanho 15x21cm ou mínimo de 1800x1200 pixels (caso sejam enviadas por e-mail) da(o) modelo escolhida(o): um retrato da cabeça aos ombros da modelo do antes, e cinco retratos da modelo depois: uma do look final, uma frontal (corpo inteiro), uma do perfil esquerdo, uma do perfil direito, uma de costas.**

2.4.1. As fotos encaminhadas pelo participante não serão devolvidas pela Promotora em nenhuma hipótese e serão utilizadas única e exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento.

2.4.2. Recomenda-se que as fotos sigam as seguintes orientações: (I) fundo liso, (II) enfoque no cabelo, e (III) enfoque na pose escolhida.

2.4.3. Caso seja constatado o uso excessivo de Photoshop, de filtros ou de qualquer outra ferramenta de edição de imagens, o participante será automaticamente desclassificado, a critério da Promotora, independentemente de aviso.

2.4.4. As inscrições, documentos e fotos enviadas que não estiverem de acordo com os critérios e padrões previstos neste Regulamento, serão automaticamente desclassificadas, sem aviso prévio.

2.4.5. Eventuais custos relacionados à produção das fotografias ora mencionadas deverão ser integralmente custeados pelo profissional participantes, às suas expensas, não podendo, nesse sentido, ser atribuída qualquer responsabilidade à Promotora;

2.5. Os participantes deverão (I) preencher a ficha de inscrição passo-a-passo, incluindo todas as informações mandatórias; (II) observar integralmente os prazos previstos neste Regulamento; e (III) ficar atentos quanto a eventuais alterações no cronograma do Concurso, conforme atualizações porventura feitas pela Promotora ao presente Regulamento, sob pena de serem desclassificados.

2.5.1. O cabeleireiro deverá descrever o conceito do look, que deve incluir: (I) as razões que explicam por que este look dá vida a sua visão individual, (II) descrição do corte, (III) explicação do styling e (IV) descrição das técnicas usadas/resultados de cor ou permanente para aprimorar o corte.

2.6. As fotografias encaminhadas deverão ser inéditas, de autoria do próprio participante, e não poderão conter material contrário à moral, aos bons costumes ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes. Não poderão, ainda, incitar à violência, tampouco conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, religioso, social, político, de gênero ou qualquer outro que atente à dignidade da pessoa humana e à ordem pública. Nesse sentido, serão automaticamente desclassificados os autorretratos que contiverem gestual e/ou referências inadequados, bem como todos e quaisquer outros elementos ofensivos e/ou inapropriados, contrários à moral e aos bons costumes, ou que violem direta ou indiretamente a propriedade intelectual de terceiros.

2.7. Os participantes declaram desde já serem os responsáveis pela autoria das fotografias encaminhadas, reconhecendo que tais imagens não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo, ainda, integral responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

2.8. Não é necessária a contratação, pelos participantes, de *staff* profissional (modelos, fotógrafos, maquiadores e afins). No entanto, caso venham a fazê-lo, os participantes deverão responsabilizar-se integralmente por todos os ônus e despesas daí decorrentes, isentando completamente a Promotora quanto a todas e quaisquer cobranças nesse sentido.

2.9. Quaisquer dúvidas a este Regulamento ou às etapas do Concurso deverão ser encaminhadas pelo participante para o endereço de e-mail wellastudio@cotyinc.com ou poderão ser reportadas diretamente no site oficial do National Trend Vision Awards (www.ntva.com.br).

3. FUNÇÕES :

3.1. Para fins do presente Concurso, será permitido ao cabelereiro o acompanhamento de, no máximo, 01 (um) assistente, o qual poderá auxiliá-lo durante o processo de criação do look a ser avaliado. Sem prejuízo, o acompanhamento do assistente deverá dar-se em caráter meramente assistencial (maquiagem, figurino, etc.), de modo que a realização do trabalho de coloração e styling será de exclusiva e integral responsabilidade do profissional participante, sob pena de desclassificação.

3.2. Os participantes responsabilizam-se integralmente pela realização prévia de todos os testes previstos nas embalagens dos produtos utilizados, respeitando, assim, todas as instruções de uso. Os participantes serão os únicos e integrais responsáveis por todos e quaisquer danos que venham a acarretar a terceiros em razão do presente Concurso, em especial ao(às) modelos envolvidos(as), isentando a Promotora de todas e quaisquer responsabilidades quanto a isso.

3.3. O assistente do profissional não será custeado pela Promotora, devendo os respectivos custos serem integralmente arcados pelo profissional participante. Igualmente, o assistente porventura indicado não fará jus à premiação objeto deste Concurso.

4. INSTRUMENTOS/FERRAMENTAS:

4.1 Cada participante será responsável por providenciar, às suas expensas, os instrumentos/ equipamentos de trabalho necessários, tais como: tesouras, pincéis, escovas, maquiagem e vestuário necessário para completar o look finalizado.

4.2 Todas as ferramentas técnicas elétricas levadas pelo cabeleireiro (por exemplo, modeladores de cachos e frisadores) deverão cumprir com todos os regulamentos de saúde e segurança e deverão contar com um certificado de segurança válido e deverão ser aprovadas pela equipe National Trend Vision Award (NTVA) no local.

4.3. A Promotora não se responsabiliza por perdas e/ou danos que venham a ser causados aos equipamentos elétricos dos participantes.

5. EXECUÇÃO DO LOOK:

5.1. O corte, coloração, alisamento, ondulação e penteado poderão ser escolhidos pelo profissional. Não será permitido o uso de apliques ou perucas, mesmo se utilizado o cabelo do(a) próprio(a) modelo.

5.1.1. Os participantes deverão chegar na final com as cores dos cabelos das modelos completamente prontas, não havendo possibilidade de coloração no dia da final nacional no local da preparação.

6. JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO:

6.1. No período de 03 de Agosto à 10 de Agosto de 2018, a Comissão Julgadora composta por funcionários da HFC e profissionais renomados selecionarão, dentre as fotos recebidas, 10 trabalhos no total.

6.2. As equipes que participarão da final serão divulgadas a partir do dia 13 de Agosto de 2018, por meio de Representantes da Promotora e na página oficial da Promotora no Facebook (https://www.facebook.com/WellaProfessionalsBrasil).

7. FASE DE COMPETIÇÃO NACIONAL - FINAL :

7.1. Os participantes finalistas deverão se apresentar no dia 17 de Setembro de 2018 no Hotel Transamerica Comandatuba Ilha de Comandatuba, s/n CEP 45690-000 - Una, Bahia – Brasil , antes da final, para realizarem a preparação para o Nacional Trend Vision Awards.

7.2. A hospedagem de todas as equipes finalistas (cabelereiro e modelo) para os dias de preparação para o show serão custeadas pela Promotora totalizando 3 diárias com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), excluindo bebidas alcóolicas, serviços de frigobar, telefone e serviços extras disponíveis no hotel, seguindo ainda, as normas de horário de check-in e check-out do hotel, sendo que os gastos não contemplados nesta cláusula serão de responsabilidade dos participantes.

7.2.1. Os custos (hotel, translado e alimentação) do assistente deverão ser integralmente pagos pelo cabelereiro finalista. Nesse cenário, a Promotora não será responsável por assegurar ao assistente a disponibilidade de acomodações no hotel por ela contratado para o profissional e a modelo.

7.2.2. A final acontecerá com a apresentação do look total. A produção das modelos ocorrerá entre o período da manhã e tarde deste dia. No período da noite ocorrerão o desfile, a avaliação e a premiação dos trabalhos.

7.3. Caso o participante não compareça no horário estipulado poderá vir a ser automaticamente desclassificado.

7.4. O participante fica responsável pelos custos de locomoção de toda sua equipe (avião, carro, ônibus ou outros) até sua chegada ao local da final.

7.5. Os finalistas terão direito a orientação técnica específica, a ser realizado por educadores e artistas da Promotora antes de sua apresentação. Os trabalhos apresentados na final deverão ser preparados sob supervisão dos técnicos da Promotora, porém sem nenhuma interferência dos mesmos.

7.6. Esta é uma fase de competição ao vivo em que, diante do júri, os cabeleireiros devem apresentar suas modelos dentro de 4 horas, incluindo:

(I) Corte: poderá ser feito ao vivo no dia da competição; o competidor poderá criar uma mudança significativa no cabelo;

(II) Coloração: a coloração deverá ser preparada previamente;

(III) O styling e a finalização deverão ser feitos ao vivo;

(IV) Apresentar o look / resultado geral (Obs: Para que seja possível terminar o trabalho no cabelo dentro das 4 horas estipuladas, os ajustes nas roupas e a maquiagem devem ser feitos previamente);

7.7. O cabeleireiro poderá, não sendo obrigatório, apresentar o conceito do seu look em até 5 minutos, com o apoio de um mood board (painel criativo no tamanho A2), que deverá incluir:

(I) Razões que expliquem por que este look dá vida a sua visão individual;

(II) descrição do corte;

(III) explicação do styling; e

(IV) descrição das técnicas usadas / resultados de cor ou permanente para aprimorar o corte.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. As 03 (três) equipes, de até 2 participantes cada, escolhidas na final nacional, sendo duas pessoas (cabelereiro e modelo) de cada categoria, serão divulgados ao término do evento e receberão os seguintes prêmios:

(I) 01º lugar: 01 (um) troféu oficial do Evento Trend Vision Award 2018 e o direito à participação em um curso internacional de *hairstyling* (promovido por profissionais de alto renome) a ser realizado em Lisboa, Portugal, entre 30 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018, a qual arcará com todas as despesas relacionadas a hospedagem (acomodação dupla com pensão completa), traslado e passagem aérea em classe econômica. Por sua vez, a modelo que for premiada em conjunto com o profissional não fará jus ao curso de aperfeiçoamento, mas tão-somente ao pacote de viagem a Lisboa, em caráter turístico.

(II) 02º e 03º lugar: 01 (um) troféu oficial do Evento Trend Vision Award 2018.

8.2. O pacote turístico será composto por: (a) passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica; (b) taxas de embarque; (c) traslado entre o aeroporto e o hotel, e vice-versa; (d) hospedagem em hotel de categoria turística, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar); (e) seguro viagem.

8.3. As viagens não contemplarão eventuais despesas: (I) bebidas alcóolicas; (II) ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (III) acesso à internet; (IV) utilização de cofre; (V) consumo de produtos de frigobar; (VI) lavanderia e demais serviços oferecidos pelo hotel; (VII) todos aqueles que não estejam expressamente incluídos no regulamento (VIII) despesas oriundas de tributos e/ou taxas decorrentes da aquisição de produtos ou bens no exterior, incluindo o Duty Free; (IX) relacionadas ao excesso de bagagem no transporte aéreo e/ou terrestre; e (X) relativas à obtenção dos documentos necessários à viagem, tal como o passaporte, vacinas, vistos, atestados médicos e outros.

8.4. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes a obtenção e a apresentação dos documentos necessários à viagem, em especial passaporte válido e certificado internacional de vacinação com a comprovação de vacina contra a febre amarela, se necessário.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS :

9.1. Os participantes autorizarão o uso irrestrito, pela Promotora, a título gratuito, pelo período de 12 (doze) meses a contar da respectiva divulgação do resultado deste Concurso, das fotografias, imagens, sons de vozes, performance e nomes a eles relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação do Concurso sem qualquer ônus à Promotora.

9.1.2. As inscrições/fotos que tenham sido publicadas ou utilizadas anteriormente não poderão ser utilizadas.

9.2. Os participantes concordam, a partir da adesão a este concurso, com todas as disposições constantes deste regulamento.

9.3. Os participantes serão automaticamente excluídos desta ação no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

9.4. A decisão do júri é irrevogável, salvo em caso de desclassificação.

9.5. O descumprimento de qualquer item deste regulamento resultará na desclassificação imediata do participante.

9.6. Não poderão aderir ao concurso colaboradores da Promotora e de empresas diretamente ligadas a ela, bem como seus familiares e demais profissionais que tenham tido vínculo com a Promotora nos últimos 03 (três) anos. Sem prejuízo, caso seja constatado qualquer outro conflito de interesses não previsto no presente Regulamento, a desclassificação do profissional ficará a critério exclusivo da Promotora.

9.7. Em caso de omissão, dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas por este Regulamento, a Promotora será soberana em suas decisões.

9.8. A Promotora não poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo, na plataforma, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou na plataforma ligada à Ação, vírus, falha de programação (“bugs”) ou violação por terceiros (“hackers”).

9.9. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, mas a Promotora se compromete a mantê-lo atualizado em caso de eventuais alterações.

9.10. A simples participação nesta ação constitui ampla e total concordância do participante com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.